



Publicado no D.O.C.

Dia 11/01/12 Pág. 18

Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 080/2021

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimentos para Ampliação, Reforma e Adequações, através de Emenda Parlamentar na UBS PQ SANTA RITA

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

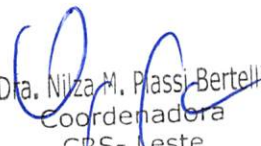
- 1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ser empregada na Ampliação, Reforma e Adequações na unidade **UBS PQ SANTA RITA**.
- 1.2 O Memorial Descritivo e Plano Orçamentário foram apresentados em **ofício 1371/2021 – Coordenação APS/Controladoria**, anexo deste aditamento.
- 1.3 As despesas onerará a dotações orçamentária 84.10.10.301.3003.1.509.44505100.00

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
Coordenadoria Regional de Saúde Leste



Ir. ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:


Nome: Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina


Nome: Aline Correia de Araújo
RF. 7299681
Assessoria Técnica

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	ITAIM PAULISTA	
UNIDADES:	2788446 - UBS PRQ STA RITA	
Descrição	dez-21	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0.00	0.00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0.00	0.00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	0.00
05. - MANUTENÇÃO	0.00	0.00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	80,000.00	80,000.00
06.01 - OBRAS	80,000.00	80,000.00
06.01.01 - REFORMAS		0.00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	80,000.00	80,000.00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0.00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00
08. - LOCAÇÃO		0.00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0.00	0.00
TOTAL GERAL	80,000.00	80,000.00

26

0/